

1 **Ata da Sessão da 3ª Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da**
2 **Universidade Federal do Paraná realizada em 10 de dezembro de 2019.**

3 Aos dez dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove, às nove horas, na Sala do
4 Conselho Universitário, reuniu-se a 3ª Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
5 da Universidade Federal do Paraná sob a Presidência do Conselheiro Carlos Henrique
6 Coimbra Araújo (via Skype). Presentes os Conselheiros Titulares Denise Siqueira de
7 Carvalho, Eli Nunes Marques, e Marcos Minoru Hasegawa e Valter Antonio Maier. Presentes
8 também os Conselheiros Suplentes Silvia Cristina Osaki (via Skype), Eva Cristina Rodrigues
9 Avelar Dalmolin. Justificou a ausência a Conselheira Paula Garcia de Freitas. Presentes
10 também a Profª. Mina Isotani, Suplente de Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras
11 Modernas, Maria Tereza Carneiro Soares, Coordenadora de Políticas de Ensino na Graduação
12 da COPEG e do Prof. Dr. André Luiz Felix Rodacki, Coordenador de Programas de Pós-
13 Graduação – Stricto sensu da PRPPG. Havendo quórum, o Presidente colocou em votação a
14 ata da reunião realizada no dia 19 de novembro de 2019, a qual foi aprovada por
15 unanimidade. Nos informes, foi apresentada a proposta do calendário das Sessões da 3ª
16 Câmara do CEPE para o ano de 2020, a qual foi colocada em votação e aprovada por
17 unanimidade e também dada a Ciência aos conselheiros do andamento do Processo
18 015157/2019-80 relatado na câmara dia 22 de outubro de 2019, ciência essa solicitada pela
19 COPAP/NAA, Professor **Julio Gomes**, nos documentos SEI nº 2289161 e 2325961. Após
20 passou-se então à Ordem do dia **01) Processo: 059295/2019-71 - Afastamento do País para**
21 **Pós-Doutorado na Université Laval - Quebec/Canadá - no período de 01/03/2020 a**
22 **31/08/2020, tendo por interessada Mariana Kleina (Departamento de Engenharia da**
23 **Produção).** A Relatora Consª Denise Siqueira de Carvalho procedeu com a leitura do parecer,
24 exarado nesses termos: “(...) *Por estar o processo em tela instruído de acordo com a*
25 *legislação vigente, sou de parecer favorável ao afastamento do país com ônus limitado da*
26 *Professora Mariana Kleina, do Departamento de Engenharia de Produção do Setor de*
27 *Tecnologia, para realização de Estágio Pós-Doutorado na área de Logística e Transporte,*
28 *Otimização, Pesquisa Operacional pelo período de seis meses, com ônus limitado, a partir de*
29 *01 março de 2020 até 31 de agosto de 2020 (...)*”. Após posto em discussão, o parecer foi
30 posto em votação e aprovado por unanimidade de votos. **02) Processo: 077680/2019-08 -**
31 **Afastamento do país para realizar Programa de Pós-Graduação em Estágio Senior de**
32 **Pós - Doutorado na Universidade do Arizona - Phoenix/Estados Unidos - no período de**
33 **01/03/2020 a 31/08/2020, tendo por interessada Andrea Barbosa Gouveia (Departamento**
34 **de Planejamento e Administração Escolar).** O Relator Consº Marcos Minoru Hasegawa leu
35 seu parecer, exarado nesses termos: “(...) *Como o processo está adequadamente instruído e*
36 *seguiu o procedimento definido pelas resoluções 66/98 - CEPE e 07/16 - CEPE, pela Lei*
37 *número 8.112, de 11 de novembro de 1990 e o Decreto número 9.991, de 28 de agosto de*
38 *2019, além de estar dentro do contexto do Programa Institucional de Internacionalização da*
39 *UFPR, o meu parecer é favorável ao deferimento do pedido de afastamento do país para a*
40 *realização de pós-doutorado da interessada com bolsa CAPES pelo Programa Institucional*
41 *de Internacionalização da UFPR na Universidade do Estado do Arizona, em Phoenix,*
42 *Estados Unidos no período de 01 de março de 2020 a 31 de agosto de 2020, sob a supervisão*
43 *do Prof. Dr. Gustavo Fischmann do Centro de Estudos Avançados em Educação Global na*
44 *Mary Lou Fulton Teachers College (...)*”. Após debate, o parecer foi posto em votação e
45 aprovado por unanimidade de votos. **03) Processo: 078438/2019-43 - Pedido de**
46 **reconsideração à Terceira Câmara do CEPE, referente ao indeferimento da solicitação**
47 **de afastamento do País como Professor Visitante na École Des Hautes Études em**

48 **Sciences Sociales (EHESS) - Paris/França - no período de 01/01/2020 a 30/06/2020**
49 (Homologação de aprovação ad referendum). **Tendo por interessado Cláudio de Sá**
50 **Machado Júnior (Depto de Teoria e Fundamentos da Educação).** O Relator Cons^o Eli
51 Nunes Marques leu o seu parecer exarado nestes termos: “(...)sou de parecer desfavorável ao
52 pedido de reconsideração do afastamento do interessado por não estar de acordo com a
53 legislação vigente (...)”, assim coma a leitura da aprovação “*ad referendum*”. Após amplo
54 debate, a homologação foi posta em votação e na sequência aprovados por unanimidade de
55 votos tanto a homologação quanto o parecer do Conselheiro Eli. **04) Processo: 079353/2019-**
56 **82 - Afastamento do país para participar do programa de Professor Visitante, na área**
57 **de Físico Química (Eletroquímica) na University of Warwick, em Coventry/Inglaterra**
58 **com ônus CAPES-PRINT - no período de 01/01/2020 à 31/03/2020, tendo por interessado**
59 **Marcio Eduardo Vidotti Miyata (Departamento de Química).** Na ausência justificada da
60 relatora Cons^o Paula Garcia de Freitas, o processo foi retirado de pauta por solicitação da
61 relatora. Na sequência, o Presidente solicitou que o item **05) Processo 078965/2019-58 -**
62 **Reformulação Curricular do Curso Letras Português, Bacharelado período matutino,**
63 **sendo a interessada COPEG/PROGRAD** e o item **07) Processo: 078978/2019-27 -**
64 **Reformulação Curricular do Curso Letras Português, Bacharelado período noturno,**
65 **tendo por interessada COPEG/PROGRAD,** fossem discutidos em bloco. Discussão essa
66 aprovada por unanimidade de votos, o Conselheiro Carlos Henrique Coimbra Araújo
67 procedeu com a leitura dos pareceres, ambos favoráveis às reformulações. Em discussão, com
68 a palavra a Prof^a Mina Isotani prestou esclarecimentos sobre as reformulações. Após, o Cons^o
69 Valter Antonio Maier pediu que constasse em ata que processos de reformulação curricular
70 fossem enviados com pelo menos 10 a 15 dias de antecedência para serem analisados e
71 relatados pelos Conselheiros; e também o Conselheiro Marcos Minoru Hasegawa do setor de
72 Ciências Sociais Aplicadas manifestou a necessidade de enviar os processos sobre reforma
73 curricular com um prazo maior para serem relatados, pois os processos de reforma curricular
74 são enormes com muitos documentos para serem revisados e os detalhes da reforma curricular
75 são numerosos. Sem um prazo adequado, o conselheiro não tem condições de realizar uma
76 detalhada revisão e por isso prejudica uma das suas atribuições que é revisar e verificar se o
77 processo da reforma curricular tem falhas. Foi citado o exemplo do próprio conselheiro que
78 relatou o processo de reforma curricular do curso de química Integral e noturno que tinha
79 urgência para ser aprovado ainda em 2018. Na ocasião os conselheiros apontaram várias
80 falhas no relato do processo, havendo a necessidade da sua revisão incluindo detalhes
81 omitidos. Além disso, o conselheiro Marcos Minoru Hasegawa concordou com o exposto pelo
82 conselheiro Valter Antonio Maier de que não é adequado a câmara revisar os processos dos
83 setores dos quais pertencem os seus membros conselheiros, pois corre-se o risco da câmara
84 ser questionada pelo fato do parecer ser viesado, seja a favor ou seja contra, por ter um
85 conselheiro do próprio setor interessado. Após isso, ambos os pareceres foram postos em
86 votação e aprovados por unanimidade de votos. **06) Processo: 076882/2019-24 -**
87 **Reformulação Curricular do Curso de Bacharelado em Letras Português e Japonês**
88 **período noturno, tendo por interessada COPEG/PROGRAD.** A Relatora Cons^a Eva
89 Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin relatou a reformulação favoravelmente, em parecer que,
90 após posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade de votos. **Antes do**
91 **encerramento da reunião, o conselheiro Valter Antonio Maier solicitou à Presidência da**
92 **Câmara que verificasse junto à Procuradoria Federal da UFPR quanto ao retorno do processo**
93 **024326/2019-73 baixado em diligência em 25.09.2019, devidamente analisado, o qual trata**
94 **do pedido de afastamento do país do Prof. Toni André Scharlau Vieira. O conselheiro**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

95 informou ainda que foi pessoalmente fazer este mesmo pedido ao Procurador Federal Chefe,
96 Dr. Tiago Alves da Mota. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de
97 todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Elton Barbosa Silveira, lavrei a presente ata.